



## CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DA UFABC 2019

|                |               |  |
|----------------|---------------|--|
| 1º de janeiro  | Terça-feira   | <b>Confraternização Universal</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002   |
| 04 de março    | Segunda-feira | <b>Carnaval - Ponto facultativo/expediente suspenso*</b>   |
| 05 de março    | Terça-feira   | <b>Carnaval - Ponto facultativo/expediente suspenso*</b>   |
| 06 de março    | Quarta-feira  | <b>Cinzas</b><br><b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>   |
| 08 de abril    | Segunda-feira | <b>Feriado Municipal de Santo André</b><br>Somente no <i>campus</i> Santo André  |
| 19 de abril    | Sexta-feira   | <b>Paixão de Cristo</b><br>Lei Federal nº. 9.093/1995: Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 1.493/1967 (São Bernardo) e nº 2.634/1967 (Santo André)               |
| 20 de abril    | Sábado        | <b>Sábado de Aleluia</b><br><b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>  |
| 21 de abril    | Domingo       | <b>Tiradentes</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002   |
| 1º de maio     | Quarta-feira  | <b>Dia Mundial do Trabalho</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002  |
| 20 de junho    | Quinta-feira  | <b>Corpus Christi</b><br>Lei Federal nº. 9.093/1995: Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 1.493/1967 (São Bernardo) e nº 2.634/1967 (Santo André)                 |
| 21 de junho    | Sexta-feira   | <b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>  |
| 22 de junho    | Sábado        | <b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>  |
| 08 de julho    | Segunda-feira | <b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>  |
| 09 de julho    | Terça-feira   | <b>Data Magna do Estado de São Paulo</b><br><b>(Revolução Constitucionalista de 1932)</b><br>Lei Federal nº. 9.093/1995: Feriado Civil disposto na Lei Estadual nº 9.497/1997. |
| 20 de agosto   | Terça-feira   | <b>Feriado Municipal de São Bernardo do Campo</b><br>Somente no <i>campus</i> São Bernardo do Campo  |
| 07 de setembro | Sábado        | <b>Independência do Brasil</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002  |
| 12 de outubro  | Sábado        | <b>Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980   |
| 28 de outubro  | Segunda-feira | <b>Dia do Servidor Público / Ponto Facultativo</b><br>(Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)  |
| 02 de novembro | Sábado        | <b>Finados</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002  |
| 15 de novembro | Sexta-feira   | <b>Proclamação da República</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002   |
| 16 de novembro | Sábado        | <b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>  |
| 20 de novembro | Quarta-feira  | <b>Dia da Consciência Negra</b><br>Feriado Municipal disposto nas Leis Municipais nº 8.573/2003 (Santo André) e nº 5.947/2009 (São Bernardo do Campo)                          |
| 23 de dezembro | Segunda-feira | <b>Recesso**</b>   |
| 24 de dezembro | Terça-feira   | <b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>  |

|                |               |   |
|----------------|---------------|---|
| 25 de dezembro | Quarta-feira  | <b>Natal</b><br>Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 26 de dezembro | Quinta-feira  | <b>Recesso**</b>  |
| 27 de dezembro | Sexta-feira   | <b>Recesso**</b>  |
| 28 de dezembro | Sábado        | <b>Recesso**</b>  |
| 30 de dezembro | Segunda-feira | <b>Recesso**</b>  |
| 31 de dezembro | Terça-feira   | <b>Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*</b>                 |

\* Os dias considerados como ponto facultativo/expediente suspenso **não** precisarão ser compensados.

\*\* Os dias 23, 26, 27, 28 e 30/12/2019 serão considerados como Recesso de Final de Ano e deverão ser compensados na forma do inciso II do Art. 44 da Lei nº 8.112/90 até o dia 29 de maio de 2020, conforme [Portaria nº 3.409](#), publicada pelo Ministério da Economia (ME), no Diário Oficial da União (DOU) de 25/09/19.

O presente calendário administrativo não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais pelos gestores das respectivas áreas, de acordo com o disposto no Art. 4º da [Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 442, de 27 de dezembro de 2018](#).